

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

A Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, inscrita no CNPJ. sob n.º 25.269.069/0001-46, com sede a Avenida Ipiranga 981 – Centro – Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, por seu representante legal o Sr. **Marcelo Chaves Garcia**, residente e domiciliado em Três Pontas, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 52/2024**, de 06 de setembro de 2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2024, Processo Licitatório 34/2024, firmada com a empresa **AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.641.908/0001-94, com sede na Rua Durval Carolo, n.º 206, bairro Orlando Fonseca, na cidade de Pontal/SP, CEP 14.180-000, representada pelo Sr. **Tiago de Azevedo Lima**, sócio, CPF n.º 367.416.838-36, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o disposto no art. 137, I da Lei nº 14.133 de 2021;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 104, e no inciso I do art. 138, ambos da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando o disposto na cláusula 12.3 do contrato nº 52/2024;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pelo não fornecimento até a presente data dos produtos requisitados na ordem de fornecimento, desrespeitando o prazo estabelecido no edital e contrato;

Considerando as tentativas fracassadas de notificação via telefone e via e-mail por intermédio da Notificação Extrajudicial nº 013/2025;

Considerando que em pesquisa no site do TJSP, a empresa é Ré em várias execuções (1012862-05.2025.8.26.0068, 1001142-11.2025.8.26.0466, 1000951-63.2025.8.26.0466 e 1000466-63.2025.8.26.0466), evidenciando sua incapacidade de cumprir com a obrigação e a sua possível dissolução irregular;

Considerando que a ordem de fornecimento foi expedida no dia 12 de dezembro de 2024, perfazendo mais de 10 meses de atraso na entrega; e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Considerando que fora realizado novo processo licitatório para aquisição de petrífilm, trazendo continuidade aos exames laboratoriais.

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o contrato nº 052/2024, firmado **entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas** e a empresa **AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

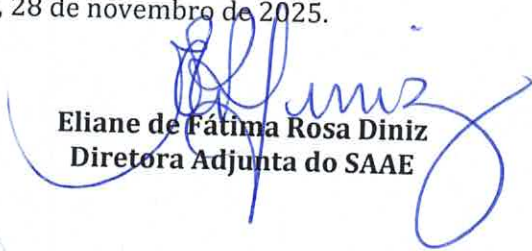
II – Em decorrência da rescisão, cancelar a nota de empenho 855/2024 e ordem de compra 303/2024.

III – Declarar que a rescisão unilateral do contrato nº 52/ que aqui se opera não exime a contratada das multas que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Determino que os autos retornem à Seção de Compras e Patrimônio para adoção das medidas administrativas pertinentes, posteriormente, remeta para Seção de contabilidade para cancelamento da nota de empenho 855/2024.

Registre-se e cumpra-se.

Três Pontas/MG, 28 de novembro de 2025.


Eliane de Fátima Rosa Diniz
Diretora Adjunta do SAAE

JURÍDICO:

